

**5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.**

**ATA DE RESULTADO - 010/2021**

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 16 de julho de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		VANDERSON MACULO	Auditor(a)
X		X	EDUARDO MELLO	Auditor(a)
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
			OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
X			MARCUS VINICIUS FERNANDES CAMPOS	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),  
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

**1. PROCESSO Nº 0306/2021** – Jogo: Brasil (RS) x Londrina (PR) - categoria profissional, realizado em 28 de maio de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Felipe Vieira Augusto, ( ATLETA ), Londrina-PR, incurso no Art. 254, § 1º, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

**RESULTADO:** Felipe Vieira Augusto: atleta do Londrina, absolve-lo quanto à imputação ao Art.250, I do CBJD face à desclassificação ao Art.254, § 1º, II do CBJD..

Felipe Vieira Augusto: Funcionou na defesa Dr. Eduardo Vargas, que apresentou prova de vídeo e depoimento do atleta.

**2. PROCESSO Nº 0371/2021** – Jogo: Botafogo (SP) x Oeste (SP) - categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Botafogo Futebol S.a., ( CLUBE ), Botafogo-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Botafogo Futebol S.a.: Por unanimidade de votos, multá-lo em R\$1.000,00 reais, por infração ao Art.206 do CBJD..

Botafogo Futebol S.a.: Funcionou na defesa Dra. Cristiane Ferrari.

**3. PROCESSO Nº 0374/2021** – Jogo: Csa (AL) x Londrina (PR) - categoria profissional, realizado em 20 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Centro Sportivo Alagoano, ( CLUBE ), Csa-AL, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

**RESULTADO:** Centro Sportivo Alagoano: Por unanimidade de votos, multar em R\$2.400,00 reais por infração ao Art.206 do CBJD..

Centro Sportivo Alagoano: Funcionou na defesa do CSA Dra. Patrícia Saleão.

**4. PROCESSO Nº 0375/2021** – Jogo: Sampaio Corrêa (MA) x Confiança (SE) - categoria profissional, realizado em 19 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Associação Desportiva Confiança, ( CLUBE ), Confiança-SE, incurso no

Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

**RESULTADO:** Associação Desportiva Confiança: Por unanimidade de votos, multar em R\$2.400,00 reais, por infração ao Art.206 do CBJD..

Associação Desportiva Confiança: Funcionou na defesa Dra. Isabelle Galvão.

**5. PROCESSO Nº 0376/2021** - Jogo: Paragominas (PA) x Tocantinópolis (TO) - categoria profissional, realizado em 13 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D - **Denunciados:** FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL, ( FEDERACAO ), , incurso no Art. 191 III do CBJD , Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

**RESULTADO:** FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL: Por unanimidade de votos, multar em R\$2.000,00 reais , por infração ao Art.191, III do CBJD e, absolve-la quanto a imputação ao Art.206 do CBJD..

FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL: Funcionou na defesa Dra. Patrícia Saleão que apresentou prova documental.

**6. PROCESSO Nº 0377/2021** - Jogo: Fortaleza (CE) x Sport (PE) - categoria profissional, realizado em 13 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciados:** Emaxwell Souza de Lima, ( ATLETA ), Sport-PE, incurso no Art. 250 do CBJD ; Emaxwell Souza de Lima, ( OUTROS ), Sport-PE, incurso no Art. 250 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

**RESULTADO:** Emaxwell Souza de Lima: atleta do Sport Club do Recife- PE, por unanimidade de votos, suspende - lo por 01 partida por infração ao Art.250 do CBJD.; Emaxwell Souza de Lima: atleta do Sport Club do Recife- PE, por unanimidade de votos, suspende - lo por 01 partida por infração ao Art.250 do CBJD..

Emaxwell Souza de Lima: Funcionou na defesa Dra. Patricia Saleão.

Emaxwell Souza de Lima: Funcionou na defesa Dra. Patricia Saleão.

**7. PROCESSO Nº 0378/2021** – Jogo: Paraná (PR) x São José (RS) - categoria profissional, realizado em 26 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

**Denunciados:** Gabriel de Castro Cruz, ( ATLETA ), São José-RS, incurso no Art. 258 do CBJD ; Haiderson Hurtado Palomino, ( ATLETA ), Paraná-PR, incurso no Art. 250 do CBJD .

– **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

**RESULTADO:** Gabriel de Castro Cruz: atleta do São José- RS, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art.258 do CBJD.; Haiderson Hurtado Palomino: atleta do Paraná - PR, por maioria de votos suspende-lo por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art.250, § 2º do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Eduardo Mello e Dr. João Gabriel Maffei que o suspendia por 01 partida..

Gabriel de Castro Cruz: Não houve defesa.

Haiderson Hurtado Palomino: Funcionou na defesa Dr. Eduardo Vargas, que apresentou prova de vídeo.

**8. PROCESSO Nº 0379/2021** – Jogo: Ypiranga (AP) x Atlético (AC) - categoria profissional, realizado em 13 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

**Denunciados:** Luiz Henrique Lima da Silva, ( ATLETA ), Atlético-AC, incurso no Art. 258 do CBJD ; Atevaldo Santana do Nascimento, ( ATLETA ), Atlético-AC, incurso no Art. 258 do CBJD ; Atletico Acreano, ( CLUBE ), Atlético-AC, incurso no Art. 213, II do CBJD . –

**AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Luiz Henrique Lima da Silva: atleta do Atlético Acreano, por unanimidade de votos, suspende- lo por 02 partidas por infração ao Art.258 do CBJD; Atevaldo Santana do Nascimento: Massagista do Atletico Acreano, ; por maioria de votos suspende-lo por 02 partidas por infração ao Art.258 do CBJD contra o voto do Auditor Dr. Eduardo Mello, que o suspendia por 04 partidas; Atletico Acreano: absolve-lo quanto à imputação ao Art. 213, III do CBJD, contra o voto do Presidente que o multava em R\$100,00 reais..

Luiz Henrique Lima da Silva: Não houve defesa.

Atevaldo Santana do Nascimento: Não houve defesa.

Atletico Acreano: Não houve defesa.

**9. PROCESSO Nº 0380/2021** – Jogo: Gama (DF) x Aparecidense (GO) - categoria profissional, realizado em 12 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

**Denunciados:** Arilson Machado Pessoa, ( OUTROS ), Gama-DF, incurso no Art. 258 do CBJD ; Marcos Antonio Romao, ( OUTROS ), Gama-DF, incurso no Art. 258 do CBJD ; Caio Henrique Carvalho Lima, ( OUTROS ), Gama-DF, incurso no Art. 258 do CBJD . –

**AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

**RESULTADO:** Arilson Machado Pessoa: Vice Presidente do Gama , por unanimidade de votos suspende - lo por 15 dias por infração ao Art.258 do CBJD; Marcos Antonio Romao: Motorista do Gama, suspende-lo por 15 dias por infração ao Art.258 do CBJD; Caio Henrique Carvalho Lima: Segurança do Gama, suspende-lo por 15 dias por infração ao Art.258 do CBJD..

Arilson Machado Pessoa: Funcionou na defesa do Gama Dra. Patrícia Saleão.

Marcos Antonio Romao: Funcionou na defesa do Gama Dra. Patricia Saleão.

Caio Henrique Carvalho Lima: Funcionou na defesa do Gama Dra. Patrícia Saleão.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Gabriela Moreira  
Secretário